Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 24 de julho de 2020
(OR. en)

9872/1/20
REV 1

LIMITE

COASI 92
ASIE 44
CFSP/PESC 641
RELEX 563
MIGR 78

PUBLIC

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre Hong Kong

Junto se envia, à atenção das delegações, o texto do projeto de conclusões do Conselho sobre Hong Kong, aprovado pelo Coreper em 24 de julho de 2020.

ANEXO

Projeto de conclusões do Conselho sobre Hong Kong

A UE considera que a Lei de Segurança Nacional aplicável em Hong Kong, adotada pelo Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional da China em 30 de junho, constitui motivo de grande preocupação. As ações da China e a nova lei não são consentâneas com os compromissos internacionais assumidos pela China por força da Declaração Conjunta Sino-Britânica de 1984 ou da Lei Básica de Hong Kong. Estas ações põem em causa a vontade da China de honrar os seus compromissos internacionais, minam a confiança e afetam as relações UE-China.

As preocupações da UE prendem-se tanto com o conteúdo da nova lei como com o processo por que foi adotada. No que toca ao conteúdo, a UE está especialmente preocupada com a amplitude da erosão de direitos e liberdades que deveriam estar salvaguardados pelo menos até 2047, a falta de garantias e de clareza da lei e as disposições extraterritoriais nela previstas. A UE espera que as autoridades de Hong Kong garantam aos cidadãos os direitos e liberdades que lhes são conferidos nos termos da Lei Básica. Espera também que as possibilidades de cooperação por parte do Gabinete da UE, dos consulados gerais dos Estados-Membros e da sociedade civil europeia com a sociedade civil e as instituições políticas de Hong Kong se mantenham inalteradas após a entrada em vigor da nova lei.

Como primeira resposta, a UE decidiu aprovar um pacote coordenado de medidas de resposta à imposição da Lei de Segurança Nacional, a executar, consoante adequado, a nível da UE e/ou dos Estados-Membros, no âmbito das respetivas esferas de competência nos seguintes domínios:

- Analisar, à luz da legislação aplicável, as implicações da Lei de Segurança Nacional em termos de política de asilo, migração, vistos e residência, nomeadamente debatendo alguns aspetos relevantes a nível da UE;

- Controlar e limitar mais as exportações de determinados equipamentos e tecnologias sensíveis destinados a utilização final em Hong Kong, sobretudo se existirem motivos para suspeitar de uma utilização indesejável relacionada com a repressão interna, a interceção de comunicações internas ou a cibervigilância;

- Estudar as possibilidades de intensificar e coordenar a atribuição de bolsas de estudo e a realização de intercâmbios académicos que envolvam estudantes e universidades de Hong Kong;

- Interagir mais com a sociedade civil de Hong Kong e prestar-lhe apoio;

- Assegurar a observação contínua dos julgamentos de ativistas pró-democracia em Hong Kong;

- Debater a nível da UE os riscos que a Lei de Segurança Nacional pode apresentar para os cidadãos da UE;

- Atentar no impacto extraterritorial da Lei de Segurança Nacional;

- Analisar as implicações da Lei de Segurança Nacional no funcionamento dos acordos de extradição e de outros acordos pertinentes entre os Estados-Membros e Hong Kong;

- Por enquanto, não encetar novas negociações com Hong Kong.

As diferentes medidas e o pacote no seu todo visam, em sintonia com o princípio "um país, dois sistemas", manifestar apoio político à autonomia de Hong Kong e solidariedade para com a sua população.

A UE acompanhará de perto a situação política em Hong Kong ao longo do período que antecede as eleições de 6 de setembro para o Conselho Legislativo. Considera essencial que estas eleições decorram num ambiente que continue a ser propício ao exercício dos direitos e liberdades democráticos consagrados na Lei Básica.

A par da coordenação com os parceiros internacionais, nomeadamente em fóruns multilaterais, a situação em Hong Kong e a aplicação da Lei de Segurança Nacional constituem temas que, tanto a nível da UE como a nível nacional, serão permanentemente abordados ora com as autoridades chinesas, ora com as autoridades de Hong Kong.

A União Europeia tem todo o interesse na estabilidade e prosperidade de Hong Kong. Como tal, atribui grande importância a que se preserve o elevado grau de autonomia de Hong Kong, em conformidade com a sua Lei Básica e com os compromissos assumidos no plano internacional, e se observe o princípio "um país, dois sistemas".

O Conselho solicita ao alto representante que, antes do final do ano e em consulta com os Estados--Membros, aprecie a aplicação da Lei de Segurança Nacional, os seus efeitos a nível dos direitos e liberdades e do quadro empresarial em Hong Kong, bem como o impacto do pacote de medidas de resposta da UE.